

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 224, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, que desempenham suas funções em regime de escala de plantão e que são indispensáveis ao atendimento do interesse público, especialmente nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde com os atendimentos no Centro de Imagem Verª. Áurea Araújo Spindola, Hospital Municipal Felipe Jorge e nas Unidades Básicas de Saúde; as aulas escolares da rede pública municipal, a fim de não acarretar prejuízo no plano letivo anual da Secretaria Municipal de Educação; na coleta de lixo urbano e; da segurança pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, em 28 de agosto de 2023

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 224/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 28/08/2023.

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2023